PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1920/94 - de 09 de Março de 1994.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional especial no valor de CR$ 180.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de CR$ 180.000,00 (Cento e oitenta cruzeiros reais), destinados a quitar débitos referentes a conta de água e esgôto junto a SBESP, relativos ao período de 1987 a 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente le, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: **03070202.001000 - 4120 - Gabinete do Prefeito - Equipamento e Material Permanente.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 09 de Março de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo